

CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Câmara: 11/12/2023 Plenária: 12/12/2023

Presidente: SEDEF/CPCA

Relator: APAE DE SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Instituição	Conselheiros
ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO MARCOS	Titular: Adriano Roberto dos Santos - presente
CAVANIS	Suplente: Marcelo Oliveira Bleme
APAE - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	Titular: Priscila Gracieli de Melo - presente
	Suplente: Victor Gabriel Cinel Gaspari - presente
UNILEHU	Titular: YvY Karla Bustamante Abbde
	Suplente: Henry Baptista Xavier - presente
SEDEF	Titular: Juliana Müller Sabbag - presente
	Suplente: Paula Cristina Calsavara
SEPL	Titular: Luciano Arantes Sanches - presente
	Suplente: Rodrigo Pina de Almeida
SESP - Secretaria de Segurança	Titular: Eliete Aparecida Kovalhuk - presente
Pública e Administrativo Penitenciária	Suplente: Ana Paula Cunha Carvalho
Convidados:	Paula e Samanta - CPSE/SEDEF
Apoio Técnico: Denise Masson	



1.1. Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente);

Relato: Tendo em vista o curto espaço de tempo entre a reunião de novembro e a de dezembro, os convites para apresentação desta pauta, pelas Secretarias de Estado e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos elencados pela Câmara, serão retomados em 2024.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.2. Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente);

Relato:

1.2.1 – Protocolo: Trata da contração de instituição de ensino superior para realização da avaliação do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente (2014-2023) e a elaboração do novo plano decenal. O processo contendo o Termo de Dispensa, minuta de contrato e demais documentos, retornou da PGE no dia 30.11.2023 para realização de diligências como (justificativa para contratação por 120 meses, especificação da contratação e documentos comprobatórios.) A equipe da SEDEF já está em processo de cumprimento das diligências, e, devido os prazos de encerramento do ano, o processo retornará para PGE em 02.01.2024 para análise e parecer final.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.2.2 - A coordenação do Comitê envia novamente o link com as metas do plano decenal para o ano de 2023. Na reunião do Comitê Interinstitucional que será realizada no dia 14/12/2023 será orientado como preencher o instrumental, assim como as etapas e prazos.

Tendo em vista que a Coordenação do Comitê solicitará a todos os responsáveis por ações e metas no plano que preencham o instrumental sobre a execução das metas de 2023, entende-se que o trabalho que as Câmaras vinham fazendo sobre a metas não realizadas de 2022 perde o objeto, tendo em vista que teremos informações mais atualizadas neste trabalho de elaboração do relatório de 2023.

Link para acesso as metas:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/19NJKaFszRdSbyewEqGsNzqXNk0Js9J3BmDBJvD0VMow/edit#gid=110887329



Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.3. Política Estadual aos Povos Indígenas (pauta permanente);

Relato: "Histórico: Relato de novembro: Após a resposta da SEMIPI do ofício nº86/2023 do CEDCA, no qual o CEDCA solicita informações sobre a Política Estadual aos Povos Indígenas, o conselho solicitou a SE/CEDCA que encaminhasse cópia do protocolo, com a resposta do ofício, para: TJ, MP, CONAI, FUNAI e OAB/CDDCA, para ciência e tomada de providências que entenderem cabíveis. Destaca-se que os encaminhamentos foram realizados por meio do ofício nº175/2023." A SE/CEDCA informa que, até o momento, não houve retorno do ofício enviado.

Parecer da Câmara: A Câmara solicita que o ofício nº175/2023 seja reiterado, estabelecendo o prazo de 15/01/2024 para o retorno."

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.4. Protocolo: 21.430.797-9 - Inclusão de Banco de Projetos - Associação Juscidadania - Voluntariado da Justiça;

Relato: A Associação JusCidadania - Voluntariado da Justiça Federal, solicita a inclusão do "Projeto Dindo: Apadrinhamento Afetivo" no Banco de Projetos FIA/PR. O objetivo geral do projeto é "Promover e defender os direitos das crianças e adolescentes que estão com vínculos familiares e comunitários rompidos e superar suas fragilidades, por meio do apadrinhamento afetivo", beneficiando 100 crianças e adolescentes em acolhimento institucional de Curitiba, na faixa etária de 11 a 17 anos. Como objetivos específicos: Capacitar adultos disponíveis a se tornarem padrinhos afetivos; Acompanhar e monitorar o desenvolvimento da relação entre padrinhos e afilhados; Proporcionar às crianças e adolescentes acolhidos a oportunidade de conhecerem o padrinho afetivo e sua participação em ações que contribuam para a melhoria de sua autoestima e habilidades sociais.

O valor total do projeto é de R\$ 632.610,00, para execução no período de 12 meses. O valor do recurso será utilizado para despesas: material de consumo; outros serviços - pessoa jurídica; equipamentos e material permanente.

Parecer da Câmara: Aprovado a inclusão no Banco de Projetos.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.



1.5. Organização da Comissão Especial de Estudo da Política da 1a Infância;

Relato: A Câmara acolhe a indicação da Conselheira Juliana Sabbag (SEDEF) e Fernanda (SESA) como representantes Governamentais da Comissão, o Adriano (CAVANIS) como não governamental e sugere o encaminhamento a Plenária para a indicação de mais 01 OSC.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente, pendente da indicação.

1.6. Ofício 52/2023 CMDCA de Prudentópolis – Solicita orientações sobre a implementação de Programa de Vigilância e Monitoramento da Rede de Ensino;

Relato: O município de Prudentópolis solicita orientações, e pergunta se há um posicionamento sobre a implementação de Programa de Vigilância e Monitoramento da Rede de Ensino, tanto na rede estadual como também nas redes municipais. O pedido é justificado em virtude do encaminhamento do Projeto de Lei Municipal nº010/2023 que encontra-se em trâmite na Câmara Municipal de Prudentópolis, onde em súmula "Institui o Programa Municipal de Vigilância e Monitoramento da Rede Municipal de Ensino na Cidade de Prudentópolis, e dá outras providências.", o CMDCA finaliza destacando que: "no sentido de discutir e fomentar a temática, que se coloca nossa solicitação".

O projeto de lei também foi enviado, e a proposta é a instituição do Programa Municipal de Vigilância e Monitoramento da Rede Municipal de Ensino em todo território do município de Prudentópolis. O "Programa tem como objetivo estabelecer medidas de reforço à segurança em escolas no âmbito do município de Prudentópolis, delimitando uma série de protocolos de prevenção, identificação e ação frente a possíveis ataques que possam representar risco à integridade física de estudantes, professores e outros membros da comunidade escolar". Prevê que todas as escolas e creches da rede municipal de ensino deverão conter pelo menos 01 vigilante ou guarda portando arma de fogo durante o período escolar, e deverão contar com detectores de metal do tipo "portal fixo" nas entradas principais. O projeto prevê ainda a instalação de botões do pânico; treinamento a pelo 80% dos funcionários de escolas municipais e creches; detectores de metal; entre outras questões.

Parecer da Câmara: Em diligência.

- 1) Encaminhar consulta a SESP (para que seja acionado o Comitê Intersetorial de Segurança Escolar), a fim de que informe sobre a situação específica do município de Prudentópolis em relação a situação de violência no ambiente escolar, neste ano de 2023, e se existe algum risco já identificado de modo que justifique o conteúdo do projeto de Lei apresentado;
- 2) Remeter a Comissão Estadual de Enfrentamento às Violências contra Criança e Adolescente, a fim de conhecimento e contribuições pertinentes;



- 3) Encaminhamento da SEED para conhecimento e orientações;
- 4) Resposta ao CMDCA, com cópia ao município de Prudentópolis, informando que o CEDCA solicitou maiores informações e orientações a SESP; Comissão Estadual de Enfrentamento às Violências; e SEED para posterior resposta sobre o projeto de Lei.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1.7. Incentivo Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

Relato: Considerando a pesquisa realizada com os municípios do estado do Paraná a respeito da execução do serviço de medidas socioeducativas em meio aberto LA e PSC, identificamos que 38 municípios apresentaram incongruência na resposta quanto a ter o plano socioeducativo. Realizamos contato com o MP, que concluiu a pesquisa no ano de 2022, e possui os documentos dos referidos municípios para complementar os dados da SEDEF. Estamos no aguardo do recebimento da informação para assim finalizar a análise da pesquisa.

Enviamos a base da pesquisa para que possamos levantar subsídios e novos critérios, se for o caso, para compor a proposta de cofinanciamento aos municípios, que já vem sendo discutido com este Conselho ao longo do ano.

Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar os Conselheiros a base da pesquisa com a solicitação do envio de sugestões para a minuta de Deliberação até 20/01/2024.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1.8. Plano de Ação da Câmara de Políticas para 2024.

Relato: A Câmara deu início aos trabalhos, e concluirá e apresentará o plano de ação de 2024 e as principais ações de 2023 na reunião de Fevereiro de 2024.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.